

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua Nehme antonio Haddad, 375 - Bairro Parque das Indústrias - CEP 13056-081 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

MEMORANDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM QUERER DRª ZILDA ARNS

Campinas, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

R Nehme Antonio Haddad nº 375 - Bairro: Parque das Industrias - CEP 13056-081 - Campinas - SP www.campinas.sp.gov.br

CEI BEM QUERER Dra. ZILDA ARNS

PLANO DE RETOMADA AS AULAS PRESENCIAIS

Diante do cenário que estamos vivendo, não somente em nosso país, mas de um modo global, o mundo vem enfrentando uma doença invisível e silenciosa, que trouxe muitas mudanças na vida de todos, mudanças essas que nos leva a enfrentar um cenário assustador. Se para nós adultos está sendo difícil manter o distanciamento, imagine para nossas crianças. Com isso buscamos um plano de ação de retorno, com um olhar mais atento, com a escuta mais sensível ainda, afinal algumas famílias perderam entes queridos, muitos perderam o emprego, a sociedade precisa ser acolhida com muito aconchego e atenção, desta forma teremos que ajudar uns aos outros.

Neste retorno a comunicação da escola com crianças e famílias acontecerá por meio de nossas redes sociais bem como nossos canais digitais (whatsapp e e-mail). Para manter o vínculo entre escola e famílias diariamente enviaremos por meio do grupo de whatsapp fotos e vídeos das crianças em momentos diversos dentro do CEI respeitando as diretrizes da vigilância sanitária e os cadernos do protocolo sanitário municipal (educação e

As famílias serão prontamente comunicadas casa alguma criança apresente algum sinal ou sintoma suspeito de Covid-19,o local adequado para a espera da criança até a família chegar será a sala da orientadora pedagógica. Os responsáveis por todas essas ações acima mencionadas serão a equipe gestora, equipe administrativa e equipe docente.

O plano de retomada as aulas presenciais estará disposto para a comunidade escolar e funcionários na entrada da creche, as famílias serão comunicadas que o mesmo estará disponível para consulta por meio de whatsapp e facebook. Os responsáveis por tal ação será a equipe administrativa.

Haverá ensino não presencial combinado ao retorno das atividades presenciais onde 50% da turma atendida intercalará as semanas, ora de forma presencial, ora de forma remota. Crianças que possuem doenças respiratórias já comprovadas por laudo médico não estarão na escala a priori, as famílias serão informadas para que possamos resguardar a saúde das mesmas.

O CEI providenciou EPIs para a prevenção ao contágio do novo coronavírus tais como: termômetro digital infravermelho, totem para álcool em gel, máscaras descartáveis e de tecido para famílias, crianças e funcionários. luvas, álcool em gel, álcool líquido 70%, cloro. Na portaria a controladora de acesso fará a medição de temperatura e . pedirá para que as pessoas ao adentrarem na creche passem álcool nas mãos. A creche possui duas saídas/entradas faremos uma escala por agrupamento para entrada e saída, estabelecendo horários diferenciados para evitar qualquer tipo de aglomeração, tapetes sanitizantes estarão dispostos na entrada do CEI e nas portas das salas de aula. Será pedido para cada família que providencie uma garrafa de água para as crianças e caso alguma criança esqueça sua máscara ou garrafinha de água o CEI terá em seu estoque máscara e garrafa descartável para essa criança possibilitando assim o seu atendimento e viabilizando a segurança de todos. Haverá organização das salas de aula para que crianças, professores, monitoras e profissionais do CEI mantenham distância de 1metro e meio entre si o tempo todo. As atividades entre turmas serão suspensas e aproveitar o espaço externo pois o mesmo é mais ventilado. Para a comunidade escolar haverá marcações no chão para que os mesmos se mantenham distanciados para a segurança de todos.

No pátio da creche haverá cartazes espalhados mostrando a importância de lavar as mãos com frequência, o uso de máscaras e utilização do álcool em gel. Tais informações não estarão somente no pátio, mas distribuídos em todas as dependências do CEI. O papel das professoras e dos agentes é de fundamental importância como mediador dessa prevenção e de tais atitudes. O trabalho da equipe da limpeza acontecerá da seguinte forma:

03/02/2021 SEI - Processo

- Reforçar todo o processo de limpeza
- Começo do dia (6h) limpeza da sala da gestão, secretaria e administrativo e ao meio dia quando os funcionários saem para o almoço.
- Limpeza dos banheiros serão intensificadas a cada três horas
- Cada funcionário terá seu kit (borrifador com água e cloro e pano) para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente (maçanetas, teclado, telefones e etc)
- Higienização das cadeiras e mesas (todos os dias)
- Higienização de cavalinhos e motocas no começo do dia (7h) e na troca de turno (11h)
- Higienização do refeitório (uma pessoa da limpeza para acompanhar as refeições e limpar sempre nos intervalos. Lavar o refeitório todos os dias.
- Almoxarifado (uma pessoa por vez para limpar o almoxarifado por ele ser um ambiente pequeno e de pouca ventilação.
- Lavar tatames (uma vez por semana)
- Salas e solário lavar todos os dias.
- Lavar todos os vidros duas vezes por semana.
- Pátio externo lavar três vezes por semana e desinfeccionar com cloro.
- Brinquedos do parque serão higienizados todos os dias no mínimo quatro vezes por dia.

As orientações de higienização e distanciamento também serão repassadas para equipe da cozinha bem como, os kits de produtos necessários para a higienização do ambiente. O uso de máscaras, luvas, toucas e aventais são obrigatórios neste local. Não haverá mais o auto servimento, as refeições serão empratadas. Os bancos nos refeitórios estarão demarcados de acordo com o distanciamento determinado no protocolo sanitário municipal. A cozinha e refeitório serão higienizados duas vezes por dia, lavados e desinfeccionados com cloro, maçanetas e puxadores serão desinfeccionados com álcool 70% a todo o momento em que se achar necessário. Tais ações serão de responsabilidade da equipe gestora orientar e averiguar. Os utensílios (pratos, talheres, panelas, entre outros) serão lavados e esterilizados todas as vezes que forem usados. Haverá marcação no chão na cozinha para que cozinheira e auxiliares respeitem o distanciamento. A entrega das refeições empratadas para as crianças ficará a cargo das agentes de educação infantil. Os horários serão intercalados das refeições por agrupamento respeitando o distanciamento. Cartazes estarão espalhados no refeitório ressaltando a importância de lavar as mãos, de não compartilhar talheres e entre outros. As mesas e bancos do refeitório serão higienizados com álcool 70% toda vez que for necessário. Diante desse "novo momento" algumas ações já estão sendo realizadas no CEI, são elas:

Da obrigatoriedade (todos os funcionários)

- 1. Uso de máscaras
- 2. Uso contínuo de álcool em gel
- 3. Lavagem das mãos de forma contínua
- Distanciamento entre adultos de no mínimo de um metro e meio 4.
- Ter um copo ou garrafa para beber água 5.
- 6. Não compartilhar talheres, nem alimentos, cada um levar seus talheres pessoais.
- 7. Medição de temperatura no momento da entrada na unidade e em outros momentos do dia.
- Haverá troca de máscaras dos funcionários a cada três horas
- Do trabalho (portaria)
- 1. Redução de circulação de pessoas na unidade, averiguando se a mesma tentou contato pelo número de Whatsapp e se realizou o agendamento para tal atendimento. (Pag.04 do protocolo municipal).
- 2. Usar sempre luvas para abrir portões e manusear chaves e cadeados.
- Medir a temperatura de todos que entrarem na unidade, caso a pessoa esteja com a temperatura acima de 37.5 pedir para aguardar e chamar alguém da gestão.
- Controlar o fluxo de entrada nos banheiros de visitantes
- 5. Abrir todas as salas a partir das 6:30 (portas da frente e solário) para circulação de ar no ambiente.

Tais ações acima citadas estarão sob orientação e supervisão da equipe gestora.

Caso aconteça falta de professores, teremos monitoras volantes no CEI para suprir a falta da mesma, também há a possibilidade da professora de educação especial estar em sala para suprir a falta de algum professor, porém em hipótese nenhuma as turmas serão agrupadas por falta de professor. É importante ressaltar que os ambientes externos serão prioritários para as atividades diárias. As salas da gestão e secretaria serão higienizadas duas vezes ao dia cada colaborador utilizará máscaras e face shield. Na secretaria uma barreira sanitária de acrílico será instalada e marcação dos espaços para garantir distanciamento do público, bem como totem de álcool em gel a disposição de todos na entrada do CEI.

Caso algum funcionário apresente sintomas suspeitos de Covid-19 será afastado do convívio com os demais e encaminhado ao posto de saúde, tendo em vista, que quanto mais precoce for a notificação mais adequadas e oportunas serão as ações de investigação e prevenção de controle de surtos. Todo caso suspeito quer seja dos funcionários ou das crianças será prontamente informado a vigilância de Saúde Regional.

Todas as ações dentro do CEI estarão pautadas no calendário sanitário municipal (educação-caderno 6) e nas diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de COVID-19 em alunos de instituições de ensino. 03/02/2021 SEI - Processo

Pensando num retorno para o agrupamento 3 trabalharemos com salas ambientes, sempre bem ventiladas e com número reduzido por sala para o rodízio de atividades, partindo do princípio que cada espaço da creche é espaço educativo, monitoras volantes estarão com outros grupos de crianças em diversos espaços do CEI, ressaltando que sempre estarão de máscara e evitando contato físico mesmo sabendo que tal ação é desafiadora na educação infantil. Toda ação de acolhimento acontecerá de forma lúdica e as famílias estarão juntas neste processo por meio de recursos tecnológicos para que aconteça o vínculo entre escola e família.



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIANE REBELO MOSCHETTA. Diretor(a) Educacional, em 28/01/2021, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 3377823 e o código CRC D1CA16CC.

PMC.2021.00005233-41 3377823v2

Criado por christiane.moschetta, versão 2 por christiane.moschetta em 28/01/2021 10:47:11.